EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA HABILITAÇÃO SOCIAL 2026

EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2026 – STTRANS - SOUSA/PB

A Superintendência de Transportes e Trânsito de Sousa - STTRANS, torna pública a abertura de inscrições para o **PROGRAMA HABILITAÇÃO SOCIAL**, que disponibilizará vagas para o processo de primeira habilitação para condução de veículos automotores às pessoas de baixa renda, que se dará de acordo com a Lei Municipal nº 3.327 de 17 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 949, de 31 de outubro de 2025. O processo de inscrição e seleção reger-se-á pelas disposições do Decreto acima referido, pelo disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura e demais Editais normativos a serem publicados ao longo da realização do Programa.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto divulgar o período de inscrições, bem como as regras de homologação do Programa Habilitação Social, destinado a oferecer gratuitamente às pessoas de baixa renda os serviços necessários para obtenção da Permissão para Dirigir, nas categorias "A" (motocicleta) ou "B" (automóvel), compreendendo exames médicos, psicológicos e laboratoriais, curso teórico-técnico, exame teórico-técnico, telemetria do curso teórico, curso prático de direção veicular, telemetria do curso prático de direção veicular, exame prático de direção veicular, trilha formativa digital e curso regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 789/2020.

1.2. Serão disponibilizadas 200 (duzentas) inscrições para participação no Programa Habilitação Social, das quais serão selecionados 100 (cem) beneficiários que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos neste instrumento.

1.3. As 100 (cem) vagas do Programa serão distribuídas conforme escolha dos candidatos selecionados.

1.4. O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a candidatos

Este documento foi classificado como informação pública e não possui restrições de acesso.

considerados pais e mães atípicos. (05 vagas)

1.5. Serão oferecidos, de forma gratuita aos beneficiários do Programa, os seguintes serviços de primeira habilitação:

I- Exame de aptidão física, mental e laboratoriais;

II- Exame de avaliação psicológica;

III- 1 (uma) junta médica;

IV- Exame teórico;

V- Licença de aprendizagem de direção veicular;

VI- exame prático de direção veicular;

VII- formação profissional.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente em modalidade on-line, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site oficial do Programa Habilitação Social: https://sousa.pb.gov.br/cnhsocial.

I– Serão considerados válidos apenas as inscrições do candidato que informar corretamente os dados solicitados e anexar a documentação obrigatória, legível e verídica no prazo estabelecido em edital, sob pena de ter a inscrição indeferida.

II– Para deferimento da inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos prévios previstos na legislação municipal que institui o Programa Habilitação Social (Lei Municipal nº 3.327 de 17 De setembro de 2025 e pelo Decreto nº 949, de 31 de outubro de 2025);

III– O candidato ao acessar o portal do Programa Habilitação Social deverá inserir, obrigatoriamente, no formulário eletrônico de inscrição disponibilizado através de link próprio, as seguintes informações:

a) nome completo;

b) número de CPF;

c) número de RG;

d) número do título eleitoral;

e) telefone para contato;

f) e-mail válido;

g) endereço de residência;

h) declarar saber ler e escrever;

i) declarar renda familiar mensal de até 1 e ½ salário-mínimo;

Este documento foi classificado como informação pública e não possui restrições de acesso.

j) declarar possuir registro no CadÚnico;

k) declarar ser genitor(a) atípico;

l) informar a categoria de habilitação pretendida - Primeira Habilitação "A" (motocicleta) ou "B" (automóvel);

m) declarar não estar judicialmente impedido de possuir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

n) declarar, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos;

o) declarar, se for o caso, condição de pessoa com deficiência (PCD); o) declarar não possuir antecedentes criminais, na esfera estadual e federal.

p) informar se já realizou inscrição em anterior edição do Programa Habilitação Social.

IV – Após preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição, o candidato receberá através do e-mail cadastrado, link para anexar, dentro do período de inscrição, a documentação comprobatória dos requisitos informados no item 2.1 – III deste Edital, para fins de validação da inscrição, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

V – O candidato PCD deve apresentar documentos que comprovem a deficiência.

2.2. O período de inscrições **será às 09h (nove horas) do dia 21/10/2026 até o preenchimento das 200 (duzentas) inscrições.**

2.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, ficando sujeito à exclusão do processo em caso de irregularidades ou não apresentar a documentação necessária no prazo estabelecido.

2.4. O Programa Habilitação Social não contempla emissão da CNH Definitiva, nem a renovação de CNH, limitando-se às etapas da primeira habilitação.

2.5. O candidato contemplado na categoria escolhida no momento da inscrição não poderá solicitar alteração posterior da categoria**.**

2.6. O candidato somente poderá fazer uma única inscrição.

2.7. O candidato que realizar mais de uma inscrição vinculada ao mesmo CPF, ainda que para categorias distintas de habilitação, terá apenas a primeira inscrição validada.

2.8. Não alcançado o percentual das vagas destinadas a candidatos pais e mães atípicos, previstas no item 1.4, serão redistribuídas para os candidatos que concorrerem as vagas gerais.

Este documento foi classificado como informação pública e não possui restrições de acesso.

2.9. Os candidatos que não apresentarem a documentação no prazo pré-estabelecido no edital terá a sua inscrição indeferida, sendo chamado o próximo candidato remanescente na lista.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Poderão candidatar-se ao benefício do Programa Habilitação Social as pessoas de baixa renda, comprovadamente domiciliadas e residentes na cidade de Sousa/PB.

3.2. Para efeito de requisito essencial de participação no Programa, considera-se de baixa renda as pessoas com renda familiar mensal de até **1½** (um e meio) salário-mínimo, ou que estejam desempregadas há mais de um ano ou estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarem ser pessoa de baixa renda, conforme Anexo II, deste Edital.

3.2.1. A renda familiar per capita corresponde à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.

3.2.2. A renda familiar mensal corresponde à soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, excluídos do cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

I– Programa Bolsa Família e os programas nele unificados;

II– Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, estado de calamidade pública ou emergência;

III– demais programas de transferência de renda implementados no Estado da Paraíba ou no município de Sousa/PB.

3.3. Para fins de inclusão ou exclusão do beneficiário no Programa, será considerada a renda informada no Cadastro Único (CadÚnico).

3.4. Para ser beneficiado pelo Programa Habilitação Social, o candidato também deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

II- Estar inscrito, como representante da unidade familiar ou dependente, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.016/2022, com cadastro atualizado na Base Nacional até a data estabelecida neste Edital, quando utilizado como requisito de inscrição, ou ter renda familiar mensal de até 1½ (um e meio) salário-mínimo, ou estar

Este documento foi classificado como informação pública e não possui restrições de acesso.

desempregado(a) há mais de um ano;

III– Saber ler e escrever;

IV– Ser domiciliado no município de Sousa/PB, há, no mínimo, 03 (três) anos, devendo apresentar comprovação de residência;

V– Possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VI– Possuir carteira de identidade ou documento equivalente, com foto, nos termos do art. 140 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, dentro do prazo de validade de dez anos a contar da data de emissão e se tiver o documento emitido enquanto menor, a data desta emissão terá de ser a partir de 14 anos de idade;

VII– Atender aos requisitos previstos os artigos. 140 e 147 é demais dispositivos aplicáveis da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), especialmente quanto aos requisitos para habilitação e a aptidão física e mental e a avaliação psicológica para a condução de veículos automotores, bem como às disposições de Resolução CONTRAN n° 1.020, de 1° de dezembro de 2025, e suas alterações, no que se refere ao processo de formação e habilitação de condutores.

VIII– Possuir domicílio eleitoral no Município de Sousa/PB;

IX- Ser genitor(a) atípico(a), para as vagas destinadas no item 1.4;

X – Ser pessoa com deficiência, quando for o caso;

X– Não possuir nenhum dos impedimentos descritos neste Edital;

3.5. A verificação dos requisitos será realizada em três etapas distintas:

3.5.1. Análise das Inscrições: consiste na conferência dos critérios de participação do Programa Habilitação Social, tais como: saber ler e escrever; possuir CPF e RG válidos; possuir residência mínima de 03 (três) anos no município de Sousa/PB; ter renda familiar mensal de até 1½ (um e meio) salário mínimo, ou estar desempregado(a) há mais de um ano, ou estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; possuir domicílio eleitoral no município de Sousa/PB; apresentar laudo da pessoa com deficiência, quando for o caso; preencher a categoria pretendida (A ou B); e não possuir nenhum dos impedimentos previstos neste Edital.

3.5.2. Verificação dos requisitos legais**:** consiste na análise dos documentos anexados, conforme os requisitos exigidos, e na observância das normas previstas para obtenção da CNH, dispostas no Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do CONTRAN, como ausência de impedimentos no RENACH e demais exigências para habilitação.

3.5.3. Homologação das inscrições: consiste na publicação das inscrições deferidas

Este documento foi classificado como informação pública e não possui restrições de acesso.

pela STTRANS – Superintendência de Transportes e Trânsito de Sousa, após a análise das inscrições e verificação dos requisitos legais.

4. DOS IMPEDIMENTOS:

4.1. O benefício não será concedido à pessoa que:

4.1.1 Possuir CNH ativa em qualquer categoria;

4.1.2 Já tiver sofrido penalidade de cancelamento de Permissão para Dirigir;

4.1.3 Já tiver sofrido penalidade de cassação da CNH;

4.1.4 Estiver cumprindo pena privativa de liberdade em regime fechado;

4.1.5 Estiver impedido judicialmente de obter habilitação;

4.1.6 Possuir bloqueio ativo junto ao Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH;

4.1.7 Possuir RENACH aberto;

4.1.8. Não se enquadre nos requisitos do Programa;

4.1.9 Fornecer dados incorretos ou comprovadamente falsos;

4.1.10 Não apresentar os documentos na forma estabelecida e/ou não preencher os requisitos estabelecidos no Programa Habilitação Social;

4.1.11 Já esteja inscrita no Programa Habilitação Social no mesmo Cadastro Único (CadÚnico), incluindo aquelas pertencentes ao mesmo cadastro familiar; resida no mesmo domicílio de outro candidato inscrito no Programa; que esteja com dados do CadÚnico desatualizados ou incompletos. Tenha participado do Edital anterior e esteja com a inscrição homologada com status DEFERIDA.

4.2. O candidato que não cumprir os requisitos previstos neste Edital, na Lei Municipal nº 3.327 de 17 de Setembro de 2025, e no Decreto nº 949, de 31 de outubro de 2025, e legislações pertinentes não será beneficiado pelo programa.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo do Programa Habilitação Social será dividido em 03 (três) fases distintas: inscrição, verificação dos requisitos legais e homologação dos inscritos.

5.2. Primeira Fase – Inscrição:

Exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário eletrônico

Este documento foi classificado como informação pública e não possui restrições de acesso.

disponível no site oficial do Programa Habilitação Social - https://sousa.pb.gov.br/cnhsocial, cuja divulgação dos inscritos será publicada no site oficial do programa, por ordem alfabética. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por meio de Portaria específica, a ser posteriormente publicada pela STTRANS – Superintendência de Transportes e Trânsito de Sousa.

5.3. Segunda Fase: Verificação dos requisitos legais:

O candidato inscrito deverá apresentar a documentação exigida de acordo com este Edital e em observância as normas previstas para obtenção da CNH, dispostas no Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do CONTRAN bem como não apresentar impedimentos no RENACH e demais exigências para habilitação.

5.4. Terceira Fase – Homologação:

A Comissão de Avaliação do Programa homologará ou rejeitará as inscrições, com base nos requisitos previstos neste Edital, Lei Municipal nº 3.327 de 17 De Setembro de 2025 e Decreto nº 949, de 31 de outubro de 2025, tendo um prazo de até 06 (seis) dias úteis para análise prévia da relação de candidatos aptos, cuja lista dos beneficiados será publicada no site oficial do programa.

5.5. Havendo empate entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate por ordem de prioridade:

I- Menor renda per capta;

II- Maior número de dependentes no grupo familiar;

III- Desempregado por mais tempo;

IV- Que tiver maior idade.

5.6. Em caso de não comparecimento dos candidatos contemplados no período divulgado de convocação em cronograma do edital, as vagas remanescentes em decorrência da desclassificação de candidatos posterior ou desistência, serão substituídas pela lista de beneficiários remanescentes.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Após a publicação da divulgação da homologação final, o candidato à primeira habilitação será convocado, e contactado pelos meios eletrônicos e/ou pelo telefone fornecido no ato da inscrição, para comparecer a STTRANS munido do documento de identificação original válido e comprovante de residência para abertura de Processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados -

Este documento foi classificado como informação pública e não possui restrições de acesso.

RENACH, captura de imagem e registro biométrico.

6.2. O documento de identificação mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa Habilitação Social e/ou do Cadastro Único (CadÚnico).

6.3. Além das condições e documentos necessários para a abertura do processo de habilitação, os candidatos deverão apresentar:

I– Comprovante de domicílio no município de Sousa/PB dos últimos 03 (três) anos, atualizado e compatível com informação contida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), podendo ainda apresentar declaração de residência, caso comprovante esteja em nome de terceiros (modelo constante do Anexo III deste Edital);

II– Declaração de responsabilidade sobre as informações prestadas, de que conhece e aceita todas as condições de participação do Programa Habilitação Social (modelo constante do Anexo I deste Edital);

III– Declaração de baixa renda para as pessoas que se declarem desempregadas há mais de um ano (modelo constante do Anexo II deste Edital).

6.4. O candidato deverá apresentar cópias dos documentos exigidos, acompanhados dos originais, para conferência.

6.5. O beneficiário que for eliminado, abandonar, desistir ou não concluir todas as etapas do Programa "Habilitação Social", no período de 12 (doze) meses, ficará impedido de participar novamente do Programa pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de encerramento da última etapa que tenha participado.

6.6. No caso de candidato Pessoa com Deficiência (PCD), a condição de deficiência e as adaptações necessárias para a condução do veículo deverão ser avaliadas e atestadas no Exame de Aptidão Física e Mental e, quando for o caso, pela Junta Médica credenciada pelo DETRAN.

6.7. Ao apresentar-se para realização do Exame de Aptidão Física e Mental e Junta Médica credenciada pelo DETRAN, o candidato que se declarou PCD deverá apresentar laudos e exames comprobatórios que atestem a deficiência declarada.

6.8. Entre os candidatos que se declararem PCD, somente serão contemplados aqueles cuja deficiência não impeça a obtenção da Habilitação, na forma da legislação de trânsito vigente.

7. DOS DEVERES DO CANDIDATO BENEFICIADO:

Este documento foi classificado como informação pública e não possui restrições de acesso.

7.1. É de responsabilidade do beneficiado acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Programa, no site oficial do município: https://sousa.pb.gov.br/cnhsocial ou na Gazeta Oficial do Município.

7.2. O candidato deverá arcar com todas as despesas relacionadas a deslocamento e logística pessoal necessárias para viabilizar sua participação no processo de habilitação.

7.3. O candidato deverá fornecer quaisquer informações adicionais que venham a ser solicitadas pelo DETRAN/PB ou pelo Comissão de Avaliação, para o acompanhamento e fiscalização do Programa.

7.4. O candidato também deverá arcar com os custos de todas as despesas não previstas neste Edital.

7.5. O candidato, após receber a homologação de deferimento de sua inscrição, deverá apresentar a documentação e iniciar o processo de Primeira Habilitação conforme orientação da equipe responsável pelo Programa.

7.6. O candidato deverá realizar inscrição no curso teórico através do APP CNH DO BRASIL, do Governo Federal, e alcançar resultado de aprovação no curso e na avaliação disponibilizada por ele, sob pena de desclassificação.

7.7. Após a aprovação no curso teórico do APP CNH DO BRASIL, do Governo Federal, o candidato deverá dirigir-se a autoescola definida pela equipe do programa para iniciar a abertura do RENACH.

7.8. O candidato ficará responsável pela marcação e deslocamento dos exames médicos, psicológicos, de legislação e prático, inclusive reteste, para o desenvolvimento das atividades do programa e emissão da CNH.

7.9. O candidato que necessitar de mais aulas práticas, além das 02 (duas) horas disponibilizadas pelo programa, terá que arcar com os custos necessários deste serviço.

7.10. O candidato que não comparecer ou ainda ficar reprovado nos exames de aptidão física, mental e exame de avaliação psicológica, terá de arcar com os custos referentes a remarcação ou reteste para este fim.

7.11. O candidato que ficar reprovado no prático de direção terá um reteste gratuito conforme Resolução CONTRAN 1.020/2025, no entanto terá que arcar com os custos de aluguel de veículo para a realização do exame prático.

7.12. O candidato deverá, ao finalizar o processo, realizar inscrição em curso especializado disponibilizado por instituição de ensino vinculada ao programa e comparecer à cerimônia de entrega de CNH realizado pela Superintendência de Transporte e Trânsito – STTRANS do município de Sousa/PB, sob pena de

Este documento foi classificado como informação pública e não possui restrições de acesso.

responsabilização pelo custeio e ressarcimento do processo de habilitação e formação.

7.13. O candidato que não cumprir com os prazos, declarar desistência sem motivo justificado ou ainda inobservar os requisitos e deveres deste edital, poderá ser penalizado com responsabilização pelo custeio e ressarcimento das atividades executadas para seu processo formativo e estará impedido de participar de novos editais do programa pelo período de 02 (dois) anos.

8. DA REPROVAÇÃO, RENOVAÇÃO DE EXAMES E ABANDONO:

8.1. O candidato que for reprovado nos exames teórico-técnico e/ou de prática de direção veicular poderá renová-los sem ônus apenas uma vez, conforme Resolução SENATRAN 1020/2025, observado o encerramento do processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH;

8.2. Em caso de nova reprovação, o candidato poderá prosseguir no processo de habilitação, mediante pagamento, com recursos próprios, dos valores relativos aos custos e exames que se deseje renovar.

9. DO RECURSO:

9.1. Caberá recurso administrativo, dirigido a Comissão de Avaliação, contra indeferimento da homologação e da abertura do RENACH.

9.2. O recurso em face do indeferimento da homologação deverá ser interposto, pelo próprio candidato, no prazo de 27/10/2026 e 28/10/2026, na sede da STTRANS - Superintendência de Transportes e Trânsito de Sousa, localizada na Rua Sadi Fernandes de Aragão, 65 -Areia, Sousa - PB, 58801-570, no horário das 09h00 às 12h00.

9.3. O recurso em face do indeferimento da abertura do RENACH deverá ser interposto, pelo próprio candidato, no prazo de 04/11/2026, na sede da STTRANS - Superintendência de Transportes e Trânsito de Sousa, localizada na Rua Sadi Fernandes de Aragão, 65 -Areia, Sousa - PB, 58801-570, no horário das 09h00 às 12h00.

9.4. O recurso deverá ser protocolado, com suas razões e fundamentos, e acompanhado de documentos comprobatórios.

Este documento foi classificado como informação pública e não possui restrições de acesso.

9.5. A Comissão de Avaliação terá o prazo de até 02(dois) dias úteis, contados a partir da data final do período para interposição de recurso, para análise e decisão, não cabendo mais recurso dessa decisão.

9.6. O prazo estipulado no item 9.4 poderá ser estendido por meio de Portaria. 9.7. O resultado dos recursos será divulgado no portal eletrônico oficial do Programa e/ou Gazeta Oficial do Município.

10. DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

10.1. A execução do Programa Habilitação Social obedecerá ao seguinte cronograma.

ETAPA	PERÍODO/DATA	OBSERVAÇÕES
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	A partir das 09h do dia 21/10/2026 até o preenchimento das 200 (duzentas) inscrições	Realizadas online pelo site Oficial do Programa: https://sousa.pb.gov.br/cnhsocial
DIVULGAÇÃO DE RELAÇÃO DE INSCRITOS	23/10/2026	Lista divulgada dos inscritos no site https://sousa.pb.gov.br/cnhsocial
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	26/10/2026	Após análise interna da Comissão de Avaliação.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DOS BENEFICIADOS	A partir das 9h às 12h nos dias 27 e 28/10/2026	Comparecimento à STTRANS para protocolar recurso, com razoes e fundamentos, acompanhados de documentação comprobatória.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS	29/10/2026	Divulgação no site oficial: https://sousa.pb.gov.br/cnhsocial
HOMOLOGAÇÃO FINAL	30/10/2026	Divulgação no site oficial: https://sousa.pb.gov.br/cnhsocial
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO RENACH	03/11/2026	Comparecimento à STTRANS apresentar documentação ao Comitê Gestor do Programa Habilitação Social
INTERPOSIÇÃO DO RECURSO	A partir da 9h do dia 04/11/2026 até	Comparecimento à STTRANS para protocolo do recurso,

Este documento foi classificado como informação pública e não possui restrições de acesso.

EM FACE DO INDEFERIMENTO DA ABERTURA DO RENACH	as 13h	com razões e fundamentos, acompanhados de documentação comprobatória.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	06/11/2026	Resultado publicado no portal e no DOM.
INÍCIO DO PROCESSO	09/11/2026	Início do procedimento da abertura do RENACH.

10.2. Todas as publicações referentes às etapas do cronograma ocorrerão no Diário Oficial do Município e no site oficial (https://sousa.pb.gov.br/cnhsocial).

ETAPA	PERÍODO/DATA	OBSERVAÇÕES
INCRIÇÃO E ÍNICIO DO CURSO NO APP CNH DO BRASIL	16/11/2026 a 21/11/2026	Realização do curso de primeira habilitação no APP CNH DO BRASIL (Responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação)
REGISTRO NO RENACH DA CATEGORIA E EXAMES	A partir das 9h do dia 23/11/2026 até ás 13h do dia 26/11/2026	Comparecimento à Autoescola acompanhados de documentação comprobatória para abertura do Renach e Captura Biométrica
REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E PSCICOLOGICA	27/11/2026 a 04/12/206	Marcação e comparecimento aos exames obrigatórios.
MARCAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA DE LEGISLAÇÃO	05/12/2026 a 11/12/26	Marcação e comparecimento ao exame teórico de legislação
MARCAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO	14/12/2026 a 18/12/2026	Marcação e comparecimento ao exame prático de direção

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que conhece e aceita integralmente

Este documento foi classificado como informação pública e não possui restrições de acesso.

as condições estabelecidas previstos neste Edital, na Lei Municipal nº 3.327 de 17 de setembro de 2025, e no Decreto nº 949, de 31 de outubro de 2025.

11.2. O candidato considerado inapto para condução durante as atividades práticas, e/ou temporariamente inapto e/ou encaminhado à Junta Médica Especial, bem como aquele que solicitar perícia em Junta Médica ou Psicológica em grau de recurso, deverá arcar com os custos não previstos neste Edital e realizar as aulas necessárias e os exames correspondentes até o encerramento do processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, conforme previsto no Edital.

11.3. Se constatada, a qualquer momento, inexatidão ou irregularidades nas informações prestadas e/ou documentos fornecidos, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, e o candidato será eliminado do Programa, independentemente da etapa em que se encontre.

11.4. A inobservância ou não cumprimento, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital ou em convocações será considerada como desistência.

11.5. Os casos omissos serão analisados pelo Superintendente da Superintendência de Transporte e Trânsito de Sousa – STTRANS e pela Comissão de Avaliação do Programa Habilitação Social, instituídos Lei Municipal nº 3.327 de 17 de setembro de 2025, pelo Decreto nº 949, de 31 de outubro de 2025.

11.6. Os cursos teórico-técnicos e o curso prático de direção veicular serão ministrados exclusivamente em Centros de Formação de Condutores (CFCs) devidamente credenciados no DETRAN/PB, e no edital de credenciamento da entidade ou empresa que executará o programa.

11.7. Os exames médicos de Aptidão Física e Mental e o exame de Avaliação Psicológica, e demais avaliações exigidas serão realizadas em clínicas e juntas médicas credenciadas pelo DETRAN/PB, após encaminhamento realizado pela entidade ou empresa que executará o programa.

11.8. A STTRANS reserva-se ao direito de alterar a qualquer tempo o quantitativo de vagas a ser ofertado, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, por portaria.

11.9. A efetivação da inscrição, por si só, não garante a participação no Programa Habilitação Social, gerando apenas a expectativa de direito, estando sujeito à homologação de sua inscrição, bem como a análise pela Comissão de Avaliação, além do atendimento dos demais requisitos previstos neste Edital.

11.10. A abertura de processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH será realizada obrigatoriamente de forma presencial por parte do

Este documento foi classificado como informação pública e não possui restrições de acesso.

candidato selecionado, não sendo permitido que o procedimento seja realizado via internet ou através de procuração, devido à necessidade de realização da coleta de dados biométricos, bem como demais requisitos do Edital.

11.11. São partes integrantes deste Edital o ANEXO I -DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, ANEXO II e ANEXO III.

Este documento foi classificado como informação pública e não possui restrições de acesso.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA NETO SEGUNDO
Superintendente
Superintendência de Transporte Trânsito de Sousa - STTRANS

Este documento foi classificado como informação pública e não possui restrições de acesso.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ residente e domiciliado a Rua _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados para participação do Programa Habilitação Social 2026.

Declaro estar ciente de todas as condições de participação previstas na Lei Municipal nº 3.327 de 17 de setembro de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 949, de 31 de outubro de 2025, e Portarias vigentes, aceitando-as integramente.

Declaro, ainda, que o não preenchimento dos requisitos legais acarretará minha exclusão do Programa, sem prejuízo das sanções administrativas legais cabíveis.

Por fim, declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima aplicara a aplicação das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

Este documento foi classificado como informação pública e não possui restrições de acesso.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PESSOA DE BAIXA RENDA

Eu, _____

portador(a) do CPF nº_____e RG nº_____, residente e domiciliado(a) Rua _____, nº_____, Bairro_____, Município _____.

Declaro sob as penas da lei, que pertenço a família de baixa renda, cuja renda mensal total não ultrapassa o valor de até 1(um) salário-mínimo e meio per capita, conforme os critérios estabelecidos pelo Governo Federal.

Declaro, ainda, ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá implicar em sanções civis, administrativas e penais, nos termos da legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Este documento foi classificado como informação pública e não possui restrições de acesso.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____,
residente á Rua _____,
cidade _____, UF_____, CEP:_____,
CPF nº _____ RG nº_____.

Declaro, a pedido do(a) interessado(a) e para fins de provas junto a Comissão de Avaliação do Programa Habilitação Social, que o(a) Sr.(a)_____
reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas;

Assinatura do Declarante

Observações:

1) Reconhecer firma desta declaração
2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

Este documento foi classificado como informação pública e não possui restrições de acesso.